# LEI Nº 5.407, DE 09 DE JUNHO DE 2015

*"Cria Zonas de Urbanização Específica"*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º)** Ficam criadas "Zonas de Urbanização Específica", para fins de parcelamento de solo sob forma de chácaras de recreio, nas seguintes áreas:

**I– Parte** do imóvel, constante da matrícula nº 31.348, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapira-SP, com área de, aproximadamente, 839.875,92 m2, localizada no imóvel denominado FAZENDA ITAPIRINHA, no Bairro Itapirinha;

**II– Parte** do imóvel com área de 319.645,00m2, denominado "FAZENDA SANTA MARIA", objeto da matrícula nº16.453, localizado cerca de 4Km ao sul da SP147, sentido Lindóia e cerca de 9Km a leste da SP352, sentido Amparo;

**III –**Imóvel com área total de, aproximadamente 59.114,00 m2, objeto da matrícula nº516, localizado no bairro dos Macucos ou Gravi, Estrada Velha Itapira-Mogi Mirim;

**IV– Parte** do imóvel com área de, aproximadamente, 793.000,00m2, denominada "ÁGUAS CLARAS", situado no Bairro dos Froes, objeto da matrícula nº 1.368 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. O referido imóvel está localizado parte neste município e parte no município de Serra Negra, deste Estado;

**V–** Imóvel com área de, aproximadamente, 10,0ha (100.000,00m2), localizado no Bairro da Violanta, desta comarca, distrito e sede, denominado Sítio Violanta, também conhecido por sítio "Guabirobas"; objeto da matrícula nº 3911 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos;

**VI–** Gleba de terras com área superficial de 8,05 alqueires (194.810,00m2), desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São Luiz", localizada no Bairro da Ponte Nova, objeto da matrícula nº 3.757.

**Artigo 2º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA,** em 09 de junho de 2015.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI**
**SECRETÁRIA DE GOVERNO**